



### JUSTIFICATIVA:

O DR. JOSÉ ROLIM GUIMARÃES , integrante de tradicional família de nossa cidade , nasceu em Cajazeiras em 26 de Fevereiro de 1919, filho de Othilio Ferreira Guimarães e Odília Rolim Guimarães .

Iniciou seus estudos na cidade de Cajazeiras, tendo terminado o ginásio no Colégio Diocesano Padre Rolim , cursado o 2º grau na cidade de Recife-PE , onde ingressou na Faculdade de Direito em 1939.

Como estudante de Direito foi convocado a servir como reservista atuante na 2ª Guerra Mundial .

Por ter servido no arquipélago de Fernando de Noronha foi considerado ex-combatente . Em 8 de dezembro de 1944 conclui o Curso de Direito.

Em 1945 inicia sua carreira como profissional liberal na sua cidade natal. Foi Prefeito de Cajazeiras no período de 19/03/1947 a 15/09/1947 , professor de Historia Geral de 1953 a 1954 e professor de Prática Jurídica Comercial no Colégio Comercial Mons. Constantino Vieira na cidade de Cajazeiras ; foi Chefe de Polícia ( equivalente a Secretário de Segurança ) no Governo de Flavio Ribeiro Coutinho , suplente de Deputado Estadual de 1957 a 1958 ; foi diretor Fiscal da Companhia de Eletricidade de Cajazeiras ; Assessor Jurídico da CEHAP, passando a procurador jurídico da Assembléia Legislativa da Paraíba em 20 de Setembro de 1975.

Como advogado militante projetou-se além fronteiras do nosso Estado, destacou-se na área criminal e , sobretudo , promovendo a defesa dos pobres.

Portanto, Sr. Presidente , Srs. Deputados , a homenagem que Cajazeiras presta ao Dr. JOSÉ ROLIM GUIMARÃES , dando o seu nome ao prédio onde funcionará a DEFENSORIA PÚBLICA daquela cidade , reveste-se de profundo sentimento de justiça , pois sua vida de político e de profissional do Direito, pautou-se, especialmente, pela defesa dos excluídos da sociedade .

Esta é a justificativa, Sr. Presidente, para o Projeto de Lei que ora encaminho à análise desta Casa Legislativa .

Sala das Sessões Dep. José Mariz Filho, em 3 de Abril de 2000

  
**ZARINHA LEITE**  
Deputada Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 16 sob o nº 416/2000  
Em 03/04/1999  
P. Magalhães Maia  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 03/04/1999  
P. Magalhães Maia  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 03/04/1999  
[Signature]  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 03/04/2000  
[Signature]  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
  
Em \_\_\_/\_\_\_/1999  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_/\_\_\_/1999  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
FERNANDA  
Em 17/4/1999  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
[Signature]  
  
Em 17/4/1999  
  
Deputado  
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta 02 Pagina (S).  
Em 17/4/1999  
[Signature]

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/1999  
  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/1999  
  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta \_\_\_\_\_ Documento (s)  
em anexo.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N.º 416/2000

DENOMINA DE DR. JOSÉ ROLIM  
GUIMARÃES O PRÉDIO SEDE DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS,  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Dep. ZARINHA LEITE  
RELATOR: Dep. ZENÓBIO TOSCANO

PARECER N.º 373/00

I- RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o PROJETO DE LEI N.º 416/2000 da lavra da Nobre Deputada Zarinha Leite, que "Denomina de Dr. José Rolim Guimarães o Prédio da Defensoria Pública de Cajazeiras, conforme especifica e dá outras providências.

É relatório.

II- VOTO DO RELATOR

O referido PROJETO DE LEI em análise trate-se de uma homenagem ao Dr. José Rolim Guimarães, de tradicional família, nasceu em Cajazeiras, Bacharel em Direito, foi Prefeito de sua Cidade Natal, Professor: de História Geral, Prática Jurídica Comercial, Chefe de Polícia, Suplente de Deputado Estadual, Diretor Fiscal da Companhia de Eletricidade de Cajazeiras, Assessor Jurídico da CEHAP, passando a Procurador Jurídico da Assembléia Legislativa da Paraíba.

Como Advogado militante, destacou-se na área criminal, sobretudo promovendo a defesa dos pobres.

Nada mais justo em homenagear o Dr. José Rolim Guimarães, dando seu nome ao Prédio onde funcionará a DEFENSORIA PÚBLICA daquela cidade com profundo sentimento de justiça, pois sua vida política e de profissional pautou-se especialmente pela defesa dos excluídos da sociedade.

Nestas condições opino pela CONSTITUCIONALIDADE, JURICIDADE boa técnica legislativa o PROJETO DE LEI N.º 416/2000, recomendando afinal sua aprovação na forma original.



ESTADO DA PARAÍBA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação



É o voto

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2000.

  
 Dep. ZENÓBIO TOSSANO  
 RELATOR

III- PARECER DA COMISSÃO

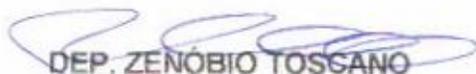
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Dep. ZENÓBIO TOSSANO, pela CONSTITUCIONALIDADE AO PROJETO DE LEI N.º 416/2000, na sua íntegra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2000.

  
 DEP. VITAL FILHO  
 PRESIDENTE

DEP. JOÃO PAULO  
 MEMBRO

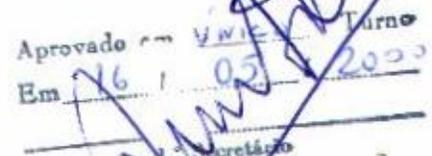
  
 DEP. ZENÓBIO TOSSANO  
 RELATOR

  
 DEP. LUIZ COUTO  
 MEMBRO

DEP. OLENKA MARANHÃO  
 MEMBRO

  
 DEP. JOÃO FERNANDES  
 MEMBRO

DEP. \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

Aprovado em Voto em Turno  
 Em 16 / 05 / 2000  
  
 Secretário

**APROVADO**  
 EM 3 / 5 / 2000  
  
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epiácio Pessoa*

OFÍCIO Nº 248/2000

João Pessoa, 16 de maio de 2000.

*Senhor Governador,*

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 416/2000, de autoria da Deputada Zarinha Leite que "Denomina de Dr. José Rolim Guimarães o Prédio sede da Defensoria Pública de Cajazeiras, conforme especifica e dá outras providências"*

*Atenciosamente,*

  
**NOMINANDO DINIZ**  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
N E S T A



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa**

**AUTÓGRAFO Nº 227/2000  
PROJETO DE LEI Nº 416/2000**

**Denomina de Dr. José Rolim Guimarães o Prédio sede da Defensoria Pública de Cajazeiras, conforme específica e dá outras providências.**

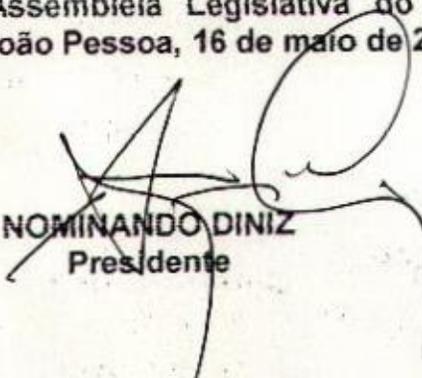
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA**

**Art. 1º Fica denominado de Dr. José Rolim Guimarães o Prédio sede da Defensoria Pública da cidade de Cajazeiras –PB, ora em construção naquela cidade pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Justiça e Cidadania.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,  
"Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 16 de maio de 2000**

  
**NOMINANDO DINIZ  
Presidente**



## ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.899

, DE 20 DE JUNHO DE 2000

**Denomina de Dr. José Rolim Guimarães o Prédio sede da Defensoria Pública de Cajazeiras, conforme especifica e dá outras providências.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

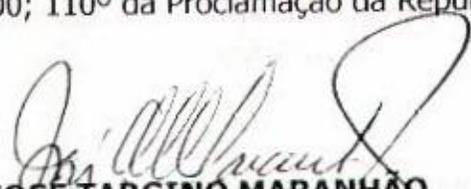
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica denominada de Dr. José Rolim Guimarães o Prédio sede da Defensoria Pública da Cidade de Cajazeiras – PB, ora em construção naquela cidade pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Justiça e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de junho de 2000; 110º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
GOVERNADOR

NO EXPEDIENTE DO DE  
03 de 04 de 15 2000  
03 de 04 de 15 2000



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
GABINETE DA DEPUTADA ZARINHA LEITE



PAG. 01

PROJETO DE LEI 414 2000

AUTORA : ZARINHA LEITE ( P.F.L.)

**Denomina de Dr. JOSÉ ROLIM GUIMARÃES o Prédio sede da Defensoria Pública de Cajazeiras, conforme especifica e dá outras providências**

**Art. 1º-** Fica denominado de Dr. JOSÉ ROLIM GUIMARÃES o Prédio sede da Defensoria Pública da cidade de Cajazeiras – PB , ora em construção naquela cidade pelo Governo do Estado , através da Secretaria de Justiça e Cidadania .

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário .

Sala das Sessões Dep. José Mariz Filho , em 3 de abril de 2000.

*Zarina Leite*  
**ZARINHA LEITE**  
Deputada Estadual

Aprovado em único Turno  
Em 16 / 05 / 2000

*[Handwritten signature]*